



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 925, DE 24 DE ABRIL DE 1989

ALTERA OS VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /
LEI.

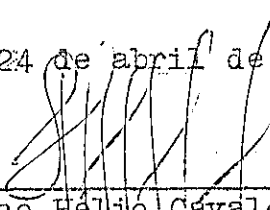
Art. 1º - Fica alterada a tabela de níveis de
referências de vencimentos constantes da Lei nº 617, de 14 de novem-
bro de 1988, a qual passará a vigorar com base no anexo I, constante
da presente Lei.

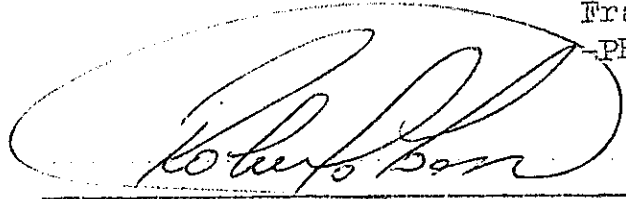
Art. 2º - Ficam reajustados os proventos dos /
inativos nos termos do art. anterior.

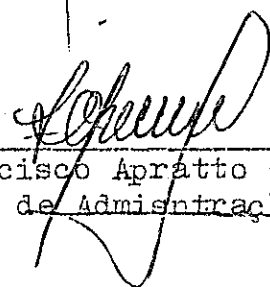
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril
do corrente ano:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio:

São Miguel dos Campos, 24 de abril de 1989.

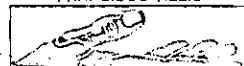

Francisco Hélio Cavalcante Jatobá
-PREFEITO-


Robetto Luiz Ferreira Lessa
Sec. de Viação e Obras.


Francisco Apratto Cavalcante
Sec. de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de /
Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em
24 de abril de 1989.


Helena Venâncio Oliveira
Assessor de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 625;

A N E X O - 1

NOVA TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES MENSALIS DO PESSOAL CELETISTA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

REFERÊNCIAS	SALÁRIO	MENSAIS
	DEZEMBRO - 88	ABRIL - 89
11 - F	75,00	135,00
10 - F	68,00	125,00
09 - F	50,00	95,00
08 - F	47,00	89,00
07 - F	45,00	85,00
06 - F	40,00	78,00
05 - F	32,50	71,00
04 - F	32,00	70,00
03 - F	31,25	66,00
02 - F	30,25	64,00
01 - F	30,00	63,00

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 24 de abril
de 1989:

[Handwritten signature]



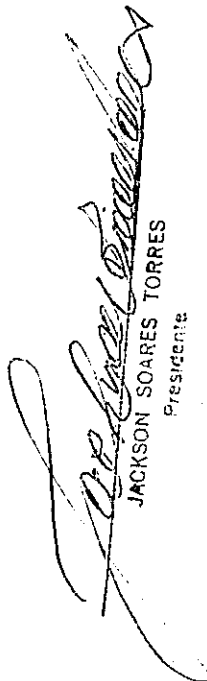


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

TABELA DE CARGOS CELETISTA

A - ADMINISTRAÇÃO GERAL:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)	QUANTIDADE
AUX.de Serviços Gerais	AG-101-EC	I	63,90	02


JACKSON SOARES TORRES
Presidente